



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Augusto Cunha Neto - Bairro Granjaria - CEP 36773-006 - Cataguases - MG - www.tjmg.jus.br  
S/nº

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 14 / 2026 - TJMG 1ª/CGS - COMARCA/CGS - DIREÇÃO DO FORO

### PORTARIA Nº 14/2026 DA DIREÇÃO DO FORO – RETIFICADA

O MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Cataguases, **Dr. DIEGO LAVENDOSKI VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as intensas precipitações pluviométricas ocorridas no município de Cataguases no dia 26 de fevereiro de 2026, que ocasionaram enchentes e expressivos pontos de alagamento em diversas regiões da cidade;

**CONSIDERANDO** que, na presente data, 27 de fevereiro de 2026, persistem os reflexos dos referidos eventos climáticos, com comprometimento da mobilidade urbana, da segurança e do regular acesso às dependências do Fórum da Comarca;

**CONSIDERANDO** que o expediente externo já se encontra suspenso por força da Portaria nº 1.770, publicada no Diário do Judiciário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica mantida, no âmbito da Comarca de Cataguases, **a suspensão do expediente externo no dia 27 de fevereiro de 2026**, em razão das fortes chuvas e dos alagamentos que atingem o município.

**§ 1º.** O **expediente interno** será realizado, preferencialmente, em regime de teletrabalho pelos servidores que disponham de condições técnicas adequadas, devendo cada unidade judiciária manter, ao menos, um servidor em regime presencial para atendimento de demandas urgentes.

**§ 2º.** Na hipótese de impossibilidade absoluta de cumprimento de atos urgentes por meio do teletrabalho ou pelo servidor designado para atuação presencial, o atendimento será assegurado mediante o regime de plantão judiciário, observada a regulamentação vigente.

**§ 3º.** Sem prejuízo da suspensão do expediente externo, ficará a critério do Juiz de Direito titular ou em exercício em cada Vara a realização de audiências e a prática de atos processuais considerados urgentes ou relevantes na referida data, mediante utilização dos meios eletrônicos e recursos de comunicação disponíveis na respectiva unidade judiciária.

**Art. 2º.** Ficam igualmente suspensas, no dia 27 de fevereiro de 2026, as atividades dos serviços notariais e de registro (serventias extrajudiciais) situados na Comarca de Cataguases, ressalvada a prática de atos urgentes e inadiáveis, a critério do delegatário responsável, em conformidade com as normas da Corregedoria-Geral de Justiça.

**Art. 3º.** Ficam suspensos, no dia 27 de fevereiro de 2026, os prazos

processuais no âmbito da Comarca de Cataguases, os quais serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação processual aplicável.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada pelos meios oficiais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cataguases/MG, 27 de fevereiro 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Lavendoski Vasconcelos, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 27/02/2026, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25492729** e o código CRC **DA315430**.